

ACÓRDÃO Nº 894/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 016.194/2011-0.
- 1.1. Apenso: 035.047/2014-3
2. Grupo II, Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargante: Cláudio Henrique Baetas Simas (membro da comissão de licitação)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB/MA nº 10.255)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração contra o Acórdão nº 7.589/2015-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar o embargante acerca desta deliberação.

10. Ata nº 3/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/2/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0894-03/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral